



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 809 - Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 061/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 069, VII, da Lei Orgânica municipal, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor **Raul Sérgio Nunes de Souza**, matrícula nº 4725, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 027/2024, Pregão Eletrônico Nº 042/2023, Processo Licitatório Nº 154/2023 objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 019/SEGOV/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo** nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Raul Sérgio Nunes de Souza**, matrícula nº 4725, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 027/2024, Pregão Eletrônico Nº 042/2023, Processo Licitatório Nº 154/2023 objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 242/2024

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Atribuir à servidora **Cleusa Maria Clementino**, a **Função Gratificada – CHEFE DE EQUIPE – FG – 2** com representação de 70% (setenta por cento), lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, com efeito a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 232/2024

Republica-se por incorreção

“Altera percentual de representação”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o percentual de representação dos servidores abaixo relacionados, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Matrícula	Nome	Representação
5562	ANDRE FELIPE DE SOUZA	50%
5263	EDUARDO RICARTES BENITES MOREIRA	50%
5657	KAROLINE LORENTZ DA SILVA RODRIGUES	50%
4795	DARQUIELI VICTORIA SILVA DOS SANTOS	60%
3529	EDIOMARA COREIA DA SILVA	80%

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 041/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representada por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Raul Sergio Nunes De Souza, matrícula nº 4725**, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo Licitatório nº 154/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 181/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor, **Raul Sergio Nunes de Souza, matrícula nº 4725**, para atuar como Fiscal do Contrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 25/06/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 180/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Luana Magarinos Renosto Almeida**, matrícula nº 5093-2, para atuar como Gestora do contrato e **Agnaldo Umbelino Soares**, matrícula 635-1 para atuar como fiscal do Contrato nº 069/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo nº 034/2024 – Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 024/SEFIP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidor Raul Sergio Nunes de Souza, matrícula nº 4725, para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 027/2024, pregão eletrônico nº042/2023, processo Licitatório nº 154/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2024.

NADJA DE LIMA MATHIAS
Secretária Municipal de Finanças

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 33/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Raul Sergio Nunes de Souza**, matrícula nº 4725 para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 027/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo Licitatório nº 154/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 48/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por Ademilson Barbosa Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Raul Sérgio Nunes de Souza**, matrícula nº 4725 para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 027/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo Licitatório nº 154/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2024.

ADEMILSON BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 70/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Isaias Portilho Flavio** matricula **1666** para atuar como Fiscal do Contrato nas Atas de Registro de Preço nº008/2024, nº006/2024, nº005/2024 Processo nº161/2023, Pregão Eletrônico nº045/2023. Objeto: aquisição de matérias de construção para atender as secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Em substituição ao período de férias do servidor Marcelo dos santos, designado através da Resolução nº37/SESAU/2024.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 17/06/2024 a 07/07/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de junho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 69/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Raul Sergio Nunes de Souza** matricula 4725 para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 027/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo Licitatório nº 154/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 68/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Rosana Rodrigues de Oliveira** matricula 333 para atuar como Fiscal do Contrato nº016/2023, Processo nº066/2022, Pregão Presencial nº030/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de: vidros, toldos, forro, persianas, divisória naval, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição no período de férias do servidor Marcelo dos Santos, designado através da Portaria SEGOV nº129/2023.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 17/06/2024 a 07/07/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

PROCESSO Nº 057/2024

ADESÃO Nº 005/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Mobiliários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 324.615,62** (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ribas do Rio Pardo, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	2103 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	80
FONTE	500.100

DATA DO CONTRATO: 24 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de junho de 2024.

ASSINAM: **NIZAELO FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **THEODORO KOLOSZUK NETO**, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contrato

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO Nº 055/2024

ADESÃO Nº 004/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA.**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES E PLAYGROUNDS, conforme especificações elencadas no ANEXO I DESTA CONTRATO, e nos demais expedientes que o integram.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das Dotações:

ÓRGÃO	1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
FUNCIONAL	27.812.0007.2188.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
CATEC. ECON.	44.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	419

ÓRGÃO	1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
FUNCIONAL	27.812.0007.2188.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	421

DATA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de junho de 2024.

ASSINAM: JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E MARCIO PICCOLI, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contrato

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

PROCESSO Nº 055/2024

ADESÃO Nº 004/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES E PLAYGROUNDS, conforme especificações elencadas no ANEXO I DESTE CONTRATO, e nos demais expedientes que o integram.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.511.150,00** (um milhão e quinhentos e onze mil e cento e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das Dotações:

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	80

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.365.0011.1099.0000 – INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

CATEC. ECON.	4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	99

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.365.0011.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	120

DATA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de junho de 2024.

ASSINAM: NIZAEI FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARCIO PICCOLI, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contrato

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA – EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, como próteses totais e próteses parciais removíveis, mandibulares e maxilares, para atender ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 40 de 10 de janeiro de 2012, Portaria nº 1666, de 5 de agosto de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.291, de 10 de setembro de 2021, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 212.478,00** (duzentos e doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses** com vigência a contar da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/2021, respeitada o limite temporal acima, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL	10.301.0010.2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FICHA	220
FONTE DE RECURSO	50100

DATA DO CONTRATO: 20 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de junho de 2024.

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JOELTON VARGAS PINTO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a COMERCIAL GETRIX LTDA. – EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de roupa de cama para uso em ambiente hospitalar**, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total **R\$ 36.720,00** (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses** com vigência a contar da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/2021, respeitada o limite temporal acima, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	27601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.302.0010.2087.0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Categ. Econ.	3.3.90.30.20 MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO
Ficha	235
Fonte de Recurso	50100

DATA DO CONTRATO: 19 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de junho de 2024.

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MIGUEL GARDE FILHO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Republica-se por incorreção.

“Dispõe sobre exoneração de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Vania Clemilda Barbosa, que exerce o cargo de Assessora Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 25 de junho de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 61/2024

Republica-se por incorreção.

EMENTA: Constituição da comissão de concurso público para provimento de cargos efetivos, e nomeação de seus membros.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e no art. 4º da lei municipal nº 686, de 4 de outubro de 2001, que determinam que a investidura em cargo público efetivo dependem de prévia aprovação em concurso público de prova(s) ou de prova(s) e títulos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo 5º da lei municipal nº 686, de 4 de outubro de 2001, que determina que o concurso público será organizado por comissão constituída para este fim;

CONSIDERANDO a realidade do município de Ribas do Rio Pardo-MS, e da Câmara Municipal, no sentido de que a quantidade de servidores do órgão é diminuta, muitos dos quais com raízes e familiares residentes na cidade;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público a ser instituído por meio do edital nº 1-CP/2024.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público é formada pelos seguintes servidores:

I – Tatiana Fernandes de Matos Godoy, matrícula nº 193;

II – Carla Mayara da Silva Amorim, matrícula nº 187;

III – Cleiton Gonçalves dos Santos, matrícula nº 196.

Art. 3º A instalação das reuniões da comissão especial somente ocorrerá se presentes ao menos 2(dois) de seus membros.

Art. 4º Na primeira reunião, que será convocada e presidida pelo(a) servidor(a) com mais idade, será eleito(a) o(a) presidente da comissão, que será assessorado(a) pelos(as) dois(duas) servidores(as) restantes, denominados(as) membros.

Art. 5º Compete à Comissão Especial, sob a coordenação do(a) seu(sua) presidente:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

d) Analisar e validar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada;

e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução dos trabalhos de acordo as fases do concurso, minuta do edital, e quaisquer outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 6º Aos membros da Comissão Especial aplicam-se as regras de suspeição e impedimento para participação no concurso público.

Parágrafo único. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidato funcionalmente vinculado à comissão especial do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

II – ser membro da comissão do concurso público ou profissional responsável pela elaboração das provas, e parentes deste último, consanguíneos ou por afinidade, em linha retal ou colateral, até o segundo grau.

Art. 7º Os motivos de impedimento ou suspeição deverão ser comunicados ao Presidente da comissão especial em até 3(três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 8º Os integrantes da Comissão Especial designados no art. 2º desta Portaria desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, e serão remunerados em valor a ser pago mensalmente, até que a comissão seja extinta em conformidade com o art. 9º desta Portaria.

Parágrafo único. A remuneração de que trata o *caput* será paga, com base no art. 23 da lei municipal 1.123/2019, no percentual de 50% (cinquenta por cento), de forma igual aos integrantes da Comissão Especial, sendo devida a partir do mês de criação da Comissão Especial.

Art. 9º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente.

Parágrafo único. A extinção da comissão especial não a exime de, caso necessário, prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle e fiscalização, o que será feito sem remuneração adicional.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

*Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS*

Boletim Semanal da Tesouraria

24/06/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.247.577,18
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.112,50
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	519.097,95
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.715.172,80
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	497.660,61
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.056.606,52
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,77
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.482.061,56
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.608.170,12
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.852.790,50
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	52.619,04
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.805.762,26
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.679.274,59

B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	147.857,82
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	891.151,76
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.321.063,14
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	240,79
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	92.066,64
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.043.743,80
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	36.085.864,27
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	387.644,68
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.661,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.601.500,86
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	7,19
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.762,52
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.857.638,98
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.732,41
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	278.142,02
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	120.752,85
TOTAL		86.818.858,96
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.609.578,90
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	590,95
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.229,00
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,58

B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	27.018,53
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	319.703,50
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.288,60
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	140,00
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.739,37
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	434,07
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.510,73
TOTAL		2.026.258,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.140,30
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	186.951,81
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,32
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,67
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	209,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,52
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	153,17
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.233,91
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,61
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	237,54
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	528.708,00
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,40
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.199.623,86
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	853,14
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	260,54
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.180,11
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	437,26
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	925.335,78
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.904.475,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	113.449,91
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	282.816,85
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	152.470,39
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.148,37

B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.030,96
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.966,02
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	197.879,16
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.305,96
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	52.666,35
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.427,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	245.750,84
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	222.175,19
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.536.087,25
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.230.047,87
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.125,48
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.312,42
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.267,82
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		890.294,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.979,59
TOTAL		5.223.028,06

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução nº 019/2024/CMAS

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 17 de junho de 2024, da 9ª Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade de votos, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social presidente e vice-presidente.

Eleonora Cardozo Fontebassi - Presidente Representante Governamental,
Tania Osorio de Araujo – Vice-presidente Representante Não Governamental.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 17 junho de 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do Conselho Municipal de assistência Social - CMAS

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Junho 2024**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
10	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
28	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714

SESAU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406
Junho 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
2	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
3	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
4	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
5	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
6	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
7	SEXTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
8	SÁBADO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
9	DOMINGO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
11	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
12	QUARTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
13	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
14	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
15	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
16	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
17	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
18	TERÇA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
19	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
20	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
22	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
23	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
25	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
26	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
27	QUINTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
28	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
29	SÁBADO ENIO COLETE
30	DOMINGO ENIO COLETE

SEFIP SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO